



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 230, de 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a Designação do Grupo de Trabalho para estudo acerca do gerenciamento de custos na UFC.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado, para constituírem o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de uma nota técnica com as diretrizes sugeridas para o gerenciamento de custo à gestão superior da UFC para avaliação quanto a sua implementação, em atendimento ao Acórdão nº 1868/2024-TCU-Plenário, a saber:

Membro Titular

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Fabiano Olanda Sales Rocha (Presidente)	1658817	Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária - CPO
Samuel Cavalcante Mota	2954387	Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF
Luana Cláudio Sombra	2151216	Coordenadoria de Governança de Contratações - CGCON
Roberta Queirós Viana Maia	2146228	Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica - CPGE

Membro Suplente

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Maitê Rimekká Shirasu	2084744	Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária - CPO
Renata do Socorro Lima Viegas	1642595	Coordenadoria de Contabilidade e Finanças-CCF
Rógera Paula Almeida Carneiro	1762762	Coordenadoria de Governança de Contratações-CGCON
Cledson Alexandre Nogueira Nobre	2118338	Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica - CPGE

Art. 2º A Comissão disporá de 150 (cento e cinquenta) dias para execução dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 07/11/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5278151** e o código CRC **58006427**.